



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 35 - VERSÃO 01

0004848-11.2025.8.14.0900

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Contextualização da Demanda

A presente demanda surge da necessidade institucional deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará de assegurar a plena acessibilidade às informações institucionais por pessoas com deficiência, inclusive no que se refere aos conteúdos disponibilizados por meio das tecnologias da informação e comunicação, tais como os portais institucionais eletrônicos.

O compromisso com a inclusão digital e a acessibilidade é respaldado por um conjunto de normas jurídicas e diretrizes nacionais e internacionais, tais como:

- O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- A Lei nº 13.146/2015 que trata da Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- A Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

Tais instrumentos legais impõem à Administração Pública o dever de adotar medidas concretas para garantir às pessoas com deficiência o acesso pleno, autônomo e equitativo às informações e serviços públicos, inclusive por meios digitais, promovendo o exercício efetivo da cidadania, a acessibilidade e a eliminação de barreiras à comunicação.

No contexto do TJPA, essa necessidade se materializa na exigência de tornar acessíveis os conteúdos do portal externo do Tribunal, do portal interno institucional (intranet) e do portal da Escola Judicial - EJPA, contemplando especialmente as pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual ou com dificuldades de

leitura e compreensão textual.

Essa demanda institucional alinha-se às diretrizes de inclusão, acessibilidade, transparência e cidadania digital, sendo necessária e fundamental para que o TJPA atue com equidade, respeitando os direitos fundamentais de acesso à informação, à comunicação e à participação plena de todas as pessoas na vida pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

2.1. Requisitos de negócio

Atender aos preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Resolução CNJ nº 401/2021, garantindo o direito de acesso à informação por meio da disponibilização de conteúdo acessível em Libras e voz nos portais do TJPA. A medida visa permitir que cidadãos surdos, com deficiência visual, intelectual ou com dificuldades de leitura e compreensão possam exercer plenamente seu direito de acesso aos serviços do Poder Judiciário.

2.2. Requisitos tecnológicos

A solução deve ser executada em ambiente web, compatível com navegadores modernos (HTML5), sem exigir instalação de programas nos dispositivos dos usuários. Deve permitir a tradução de textos e vídeos para Libras com contextualização e fluidez, leitura automatizada de conteúdos com naturalidade e precisão, além de oferecer recursos de personalização estética conforme a identidade institucional. A solução deve ser compatível com os padrões W3C e com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).

O W3C é o consórcio internacional que define os padrões e recomendações para a web, incluindo tecnologias como HTML, CSS e outras.

As WCAG são um conjunto de diretrizes desenvolvidas pelo W3C que visam garantir que o conteúdo da web seja acessível a pessoas com deficiência.

As WCAG abordam diversos aspectos da acessibilidade, como:

§ Perceptibilidade: Conteúdo deve ser apresentado de forma que possa ser percebido por diferentes sentidos (visão, audição, etc.).

§ Operabilidade: A interface deve ser fácil de usar e interagir.

§ Compreensibilidade: Conteúdo e interface devem ser claros e fáceis de entender.

§ Robustez: Conteúdo deve ser compatível com diferentes tecnologias e agentes do usuário.

O e-MAG é um modelo específico para o contexto do governo eletrônico brasileiro.

Ele adapta e complementa as WCAG, considerando as particularidades do governo digital no Brasil.

O e-MAG é obrigatório para todos os sites e portais do governo federal, com o objetivo de garantir o acesso igualitário às informações e serviços públicos.

A versão mais recente do e-MAG (3.1) é baseada nas WCAG 2.0.

Relação entre W3C, WCAG e e-MAG:

§ O W3C estabelece os padrões técnicos para a web, incluindo as WCAG.

§ As WCAG fornecem diretrizes de acessibilidade para o conteúdo da web.

§ O e-MAG aplica e detalha as WCAG no contexto específico do governo eletrônico brasileiro.

2.3. Requisitos de sustentabilidade

Em análise à natureza da demanda, indicamos abaixo os requisitos de sustentabilidade necessários:

2.3.1. Sustentabilidade Social

§ Acessibilidade e inclusão digital: A solução deve assegurar acesso igualitário às informações por pessoas com deficiência, promovendo a autonomia de pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual e dificuldades de leitura.

§ Atendimento às normas legais: Conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 6.949/2009, a Resolução CNJ nº 401/2021 e as diretrizes WCAG 2.1 (Web Content Accessibility Guidelines).

§ Redução das barreiras de acesso à Justiça: A ferramenta deve viabilizar o acesso pleno aos conteúdos institucionais, fortalecendo a cidadania, o direito à informação e a inclusão social.

§ Valorização da diversidade: Os fornecedores, preferencialmente, devem promover ações inclusivas em suas equipes, como a contratação de pessoas com deficiência, e que adotem políticas de diversidade e equidade, observando-se a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ..

§ Há vedação legal de possuir no quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.3.2. Sustentabilidade Financeira

§ Eficiência do modelo de contratação, com adoção de licenciamentos e seus quantitativos conforme a real necessidade do TJPA, evitando a ociosidade de licenças e otimizando recursos públicos.

§ Baixo custo de manutenção: Soluções baseadas em ambiente web (sem instalação local) que reduzam despesas com suporte, infraestrutura, hardware e capacitação técnica.

§ Atualizações inclusas e sem custo adicional: A contratação deve prever manutenção corretiva e evolutiva durante a vigência da licença.

§ Custo global e transparência: Avaliação do custo-benefício da solução considerando a quantidade de usuários impactados, o alcance da acessibilidade e a economicidade em relação a outras formas de atendimento às obrigações legais.

2.3.3. Sustentabilidade Ambiental

§ Solução digital baseada em nuvem: Operação via web, sem necessidade de servidores locais ou mídias físicas, minimizando consumo energético e resíduos eletrônicos.

§ Redução da pegada ecológica: Eliminação de processos impressos ou de ferramentas físicas de tradução, contribuindo para a preservação ambiental.

§ Uso racional de recursos de TI: Compatibilidade com práticas de TI Verde, promovendo menor consumo de dados, baixa carga computacional e compatibilidade com equipamentos existentes.

2.4. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações e ao Plano Diretor de TIC- Art. 10º, §1º, incisos III da IN Nº 01/2023

Código do PAC	Número do expediente que autorizou	Estimativa de entrega do TR (mês/ano)	Estimativa de contratação (mês/ano)
PA-MEM-2025/21682	06/2025	07/2025	07/2025
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):			

ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
N05	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativa		

2.5. Estimativa das Quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Justificativa da Quantidade
01	Licença de software para acessibilidade em portal web, com serviço de suporte e manutenção, pelo período de 36 meses.	3	Licença	Licenças unitárias para uso nos Portais externo e interno do TJPA e, ainda, no Portal EJPA.

Essa metodologia garante que a quantidade estimada seja suficiente para suprir as necessidades do TJPA sem gerar desperdícios, assegurando a otimização dos recursos públicos e o alinhamento com as diretrizes de modernização do Poder Judiciário do Pará.

2.6. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC e seus Respectivos Fornecedores

2.6.1. Análise de Tecnologias e Metodologias

Foram identificadas três possíveis soluções tecnológicas para atender à necessidade do TJPA, considerando metodologias e inovações disponíveis no mercado:

2.6.1.1. APLICATIVO DA EMPRESA RYBENÁ

Trata-se de solução fornecida por empresa privada, cuja ferramenta realiza a tradução automática de conteúdos textuais, de vídeo e de imagens do português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Adicionalmente, oferece leitura em voz dos textos em português e funcionalidades voltadas a pessoas com deficiências intelectuais, como dislexia, bem como para pessoas com deficiência visual.

- Quantificação do produto/serviço: Não se aplica, por se tratar de solução integrada e licenciada.
- Órgãos públicos que adotaram: Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Tribunal Superior Eleitoral, dentre outros.
- Principais vantagens e benefícios: Oferece um pacote completo de recursos de acessibilidade: tradução para Libras por avatar, conversão de texto em voz, leitura de imagens, PDFs e links, além de ferramentas de contraste, redimensionamento de fonte e navegação por teclado. Isso permite atender a diferentes perfis de deficiência (auditiva, visual, cognitiva).
- Principais desvantagens e riscos: Por ser uma solução proprietária, o órgão contratante depende do fornecedor para atualizações, suporte e continuidade da prestação, o que exige cláusulas contratuais robustas de nível de serviço (SLA).
- Custos envolvidos: Valor estimado da contratação constante no item 6 do ETP.

2.6.1.2. APLICATIVO DA EMPRESA HAND TALK

Trata-se de solução fornecida por empresa privada que traduz automaticamente conteúdos em português para Língua de Sinais. Seu tradutor de Sites traz acessibilidade digital em Libras para a comunidade surda, buscando democratizar o acesso à informação e à comunicação. É um tradutor de sites para acessibilidade em Libras em textos, vídeos e imagens descritivas. Com ajuda de um intérprete virtual traduz conteúdo para língua de sinais automaticamente. É um aplicativo compatível com a maioria dos sistemas operacionais de smartphones e tablets.

- Quantificação do produto/serviço: Não se aplica, por se tratar de solução integrada e licenciada.
- Órgãos públicos que adotaram: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.
- Principais vantagens e benefícios: É reconhecida por oferecer um dos avatares mais expressivos e fluentes do mercado, com vocabulário extenso e atualização contínua da base de sinais. A solução é fornecida como um widget leve, com rápida implementação nos portais, sem necessidade de reestruturação da arquitetura existente.
- Principais desvantagens e riscos: A solução é focada exclusivamente na tradução para Libras. Não inclui funcionalidades adicionais integradas como leitura por voz, contraste de tela, redimensionamento de fonte ou navegação por teclado, o que pode exigir complementação com outras ferramentas. No mais a ferramenta também não realiza leitura de imagens, arquivos PDF ou formulários, limitando sua aplicação a conteúdos textuais previamente estruturados em HTML.
- Custos envolvidos: Valor estimado da contratação constante no item 6 do ETP.

2.6.1.3. SOLUÇÃO “VLBRAS”

Conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduzem conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em português para Libras. Desenvolvido em parceria entre o Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Governo Digital, e a Universidade Federal da Paraíba, por meio do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (LAVID).

- Quantificação do produto/serviço: Não se aplica, por tratar-se de ferramenta aberta.
- Órgãos públicos que adotaram: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- Vantagens e benefícios: Serviço gratuito e de código aberto.
- Desvantagens e riscos: Exige instalação de software no equipamento do usuário final; possui capacidade limitada de tradução e não oferece conversão de texto em voz.
- Custos envolvidos: Não há custos diretos, mas a solução não atende aos requisitos técnicos estabelecidos pelo TJPA.

2.6.2. Comparação entre as Soluções Viáveis

Nº	Requisito	Solução da empresa RYBENÁ	Solução da empresa HAND TALK	VLibras
1	Atendimento à legislação de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 6.949/2009, Resolução CNJ nº 401/2021)	Sim	Sim	Parcial
2	Operação em ambiente web, sem necessidade de instalação no dispositivo do usuário	Sim	Sim	Não
3	Compatibilidade com HTML5 e navegadores modernos (Chrome, Firefox, Safari, Edge)	Sim	Sim	Parcial

4	Tradução contextualizada de textos e vídeos em português para Libras	Sim	Parcial	Sim
5	Leitura em voz natural e em tempo real de textos escritos em português	Sim	Não	Não
6	Customização visual com logomarca, personagem e identidade institucional	Sim	Sim	Não
7	Compatibilidade com múltiplos formatos de arquivo (HTML, PDF, DOC, TXT)	Sim	Não	Parcial
8	Conformidade com padrões W3C e e-MAG de acessibilidade digital	Sim	Sim	Parcial
Percentual de compatibilidade entre a solução e os requisitos da demanda		100%	68,7%	37,5%

Legenda: Sim = Atende integralmente | Parcial = Atende parcialmente | Não = Não atende

2.6.3. Escolha da Solução e Justificativa

Diante da análise técnica e comparativa entre as soluções identificadas no mercado, conclui-se que a única solução que atende integralmente aos requisitos funcionais, legais e tecnológicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar é o aplicativo de empresa Rybená com funcionalidades de acessibilidade integradas, abrangendo necessidades diversas, o que torna a solução completamente aderente a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Resolução CNJ nº 401/2021.

A alternativa da empresa Hand Talks, por sua vez, embora reconhecida por oferecer um dos avatares mais expressivos e fluentes do mercado - com vocabulário extenso e atualização contínua da base de sinais - não inclui funcionalidades adicionais integradas como leitura por voz, contraste de tela, redimensionamento de fonte ou navegação por teclado, o que pode exigir complementação com outras ferramentas. E ainda, cabe frisar que a ferramenta também não realiza leitura de imagens, arquivos PDF ou formulários, limitando sua aplicação a conteúdos textuais previamente estruturados em HTML, o que limitou sua compatibilidade a apenas 68,7% dos requisitos definidos para a demanda.

No mais, ressalta-se que a alternativa gratuita VLibras, embora represente importante iniciativa governamental, apresenta limitações significativas. A solução exige instalação local no dispositivo do usuário, o que compromete sua aplicabilidade em ambiente de acesso público como o portal do TJPA. Além disso, não contempla funcionalidades essenciais, como leitura em voz natural, compatibilidade plena com diversos formatos de arquivo e customização visual institucional. Em termos quantitativos, apresenta apenas 37,5% de compatibilidade com os requisitos definidos neste estudo, conforme demonstrado na análise comparativa.

Por fim, cabe o destaque que a solução ofertada pela empresa Rybená atinge 100% de aderência aos critérios técnicos e legais, incluindo: tradução contextualizada para Libras, leitura em voz, operação em ambiente web sem necessidade de instalação, compatibilidade com os principais navegadores e conformidade com os padrões W3C e e-MAG. A solução também já foi adotada por outros órgãos do Poder Judiciário, como o Conselho Nacional de Justiça, com resultados positivos registrados.

Considerando, ainda, que se trata de fornecedor exclusivo, conforme comprovado por atestado emitido por entidade idônea, e diante da inviabilidade de competição, a contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.4. Contratações públicas similares

A equipe técnica realizou consulta às bases de dados públicas de contratações, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Painel de Preços do Governo Federal e o Portal da Transparência, com a finalidade de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

Foram localizadas contratações de soluções voltadas à acessibilidade digital em tribunais e órgãos do Poder Executivo, com escopo semelhante ao pretendido nesta contratação. Entretanto, as soluções analisadas não apresentaram identidade com a tecnologia ofertada pelo fornecedor exclusivo ora identificado, o que reforça a singularidade da solução pretendida.

Em especial, foram consultadas contratações efetuadas por tribunais de justiça estaduais que, embora tenham adotado medidas de acessibilidade, o fizeram por meio de soluções genéricas ou desenvolvidas internamente, sem o mesmo nível de especialização e aderência normativa observado na presente demanda.

Dessa forma, as contratações analisadas serviram como referência para aferição de boas práticas e parâmetros de preço, mas não configuram alternativas equivalentes sob o ponto de vista técnico, reforçando a viabilidade da contratação direta com fundamento na exclusividade do fornecedor:

Item	Descrição	Contratante	Contratação
1	Licença de software para acessibilidade em portal web com Criação de personagem exclusivo	Fundação Universidade Regional de Blumenau	Contrato nº 222/2023
		Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	Contrato por Empenho nº 363/2023
		Tribunal de Contas do Estado de Goiás	Processo nº 202300047004326

2.6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não possui relação de dependência técnica, operacional ou orçamentária com outras contratações em curso ou planejadas. Não há necessidade de aquisição complementar de bens, serviços ou soluções de tecnologia da informação que sejam pré-requisitos ou condicionantes para a plena execução do objeto pretendido.

Tampouco se verifica interdependência com contratações de natureza continuada ou compartilhada, uma vez que a solução de acessibilidade será contratada de forma autônoma e com escopo definido, não estando vinculada à implementação de outros sistemas ou plataformas.

Assim, conclui-se que esta contratação se configura como iniciativa independente, não havendo necessidade de articulação com contratações correlatas ou interdependentes no âmbito do TJPA.

3. IDENTIFICAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

3.1. Disponibilidade de Solução Similar em outro Órgão ou Entidade da Administração Pública

Foram realizadas consultas a portais de transparência de outros órgãos do Poder Judiciário, tais como: Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, dentre outros, com o objetivo de identificar soluções similares de acessibilidade digital adotadas por outros órgãos da Administração Pública.

Verificou-se que alguns tribunais e entidades públicas implementaram recursos de acessibilidade em seus portais, tais como tradução automática para Língua Brasileira de Sinais (Libras), leitores de texto, contraste de cores e ajustes de fonte. Entretanto, essas soluções apresentam-se, em sua maioria, como iniciativas pontuais, desenvolvidas internamente ou por fornecedores distintos, sem caráter integrado e sem padronização quanto ao cumprimento simultâneo das diretrizes eMAG e WCAG 2.1.

Não foram identificadas soluções públicas ou compartilhadas, em uso por outros órgãos, que contemplem o

mesmo nível de especialização técnica, abrangência funcional e suporte contínuo previstos na solução demandada por este Tribunal.

Conclui-se, portanto, que não há, no âmbito da Administração Pública, solução similar disponível que atenda de forma equivalente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, e que possam atender, de forma satisfatória a todas as condições de acessibilidade exigidas pela legislação vigente sobre a matéria.

3.2. Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Foi realizada consulta ao Portal de Software Público Brasileiro com o objetivo de identificar soluções livres ou colaborativas que atendessem aos requisitos técnicos e funcionais da presente demanda, especialmente no que se refere à acessibilidade digital aplicada a portais web institucionais, com conformidade às diretrizes do eMAG e da WCAG 2.1.

Contudo, não foram localizadas soluções públicas que contemplem, de forma integrada, os mecanismos de acessibilidade desejados, tais como tradução simultânea em Libras por meio de avatar virtual, leitura automática de conteúdos textuais, personalização visual avançada da interface e suporte técnico continuado.

Assim, constata-se que, até o momento, não há soluções disponíveis no Portal de Software Público Brasileiro que sejam tecnicamente equivalentes ou capazes de atender integralmente à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

A equipe técnica realizou levantamento exploratório junto ao mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com o objetivo de identificar possíveis fornecedores ou soluções alternativas que atendessem às necessidades funcionais e técnicas da contratação pretendida.

Foram verificadas soluções pontuais disponíveis no mercado, como plugins de acessibilidade para sistemas de gerenciamento de conteúdo, ferramentas de contraste e ampliação de texto, bem como leitores de tela gratuitos ou comerciais. Contudo, tais soluções apresentam limitações quanto à integração, abrangência funcional, suporte técnico especializado e conformidade plena com as diretrizes WCAG 2.1 e eMAG.

Adicionalmente, a análise técnica considerou a capacidade de fornecimento, continuidade do suporte, atualizações tecnológicas e experiência comprovada em implementação em ambientes institucionais do Poder Judiciário. Neste cenário, apenas a empresa fornecedora **RYBENÁ** demonstrou possuir solução proprietária integrada, com reconhecimento nacional, exclusividade técnica comprovada e capacidade operacional compatível com as exigências do Tribunal e da legislação de acessibilidade.

Dessa forma, conclui-se que o mercado de TIC, embora disponha de soluções acessórias e parciais, não apresenta alternativas que se equiparem, em escopo, abrangência e conformidade técnica e legal à solução pretendida, razão pela qual se confirma a condição de fornecedora exclusiva como base para a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), estabelece diretrizes para promover a integração entre sistemas, assegurando a troca eficiente de dados entre os diversos órgãos do Poder Judiciário.

A solução de acessibilidade a ser contratada será implementada nos portais institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de natureza informacional e voltados à comunicação com o público externo, não havendo integração direta com os sistemas judiciais processuais interoperáveis, como o PJe ou sistemas administrativos com comunicação padronizada via MNI.

Ainda assim, ressalta-se que a solução a ser adotada não compromete os padrões de interoperabilidade definidos no MNI, tampouco interfere nas interfaces ou fluxos de dados entre sistemas institucionais. O

funcionamento da solução é restrito à camada de apresentação (interface web), sem impacto sobre as estruturas de dados e padrões XML/JSON utilizados no contexto do MNI.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida não afronta nem conflita com as diretrizes estabelecidas no MNI, preservando a integridade dos sistemas interoperáveis do Poder Judiciário.

3.5. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

A solução de acessibilidade digital pretendida neste Estudo Técnico Preliminar será aplicada exclusivamente na camada de apresentação dos portais web institucionais, com o objetivo de promover a inclusão digital e a conformidade com padrões de acessibilidade, não envolvendo operações de autenticação, assinatura digital, certificação ou transmissão de dados que demandem a adoção de certificados digitais ICP-Brasil.

Dessa forma, a solução objeto da contratação não possui interface direta com funcionalidades que exijam aderência aos requisitos técnicos da ICP-Brasil, razão pela qual a aplicabilidade desse normativo é considerada não incidente no presente caso.

3.6. Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à implementação de funcionalidades de acessibilidade em portais web institucionais, voltadas à navegação, leitura e interpretação de conteúdo informacional por pessoas com deficiência, não se tratando de sistema de gestão processual ou documental.

Por esse motivo, a aplicação do More-Jus não é exigida para o tipo de solução pretendida, tendo em vista que a ferramenta a ser contratada não possui funções de controle de processos ou manipulação de documentos institucionais.

Ainda assim, a contratação observará os princípios da acessibilidade, segurança da informação e interoperabilidade, alinhando-se às boas práticas tecnológicas preconizadas pelo CNJ.

3.7. Modelo de prestação do serviço escolhido

A solução de acessibilidade digital para portais web institucionais poderá ser prestada, conforme práticas consolidadas no mercado, sob o modelo de licenciamento de uso de software associado à prestação de serviços técnicos especializados. Esse modelo contempla, de forma integrada, a disponibilização da solução tecnológica em ambiente web, a personalização conforme o portal institucional, a implantação assistida, o suporte técnico e a manutenção corretiva e evolutiva durante o período contratual.

Trata-se de modelo predominantemente contratado na forma de **Software como Serviço (SaaS)**, em que o contratante acessa remotamente as funcionalidades da solução por meio de interface web, sem necessidade de instalação local ou aquisição definitiva do código-fonte. Nesse arranjo, o fornecedor mantém a infraestrutura tecnológica, realiza atualizações contínuas e assegura a disponibilidade do serviço em conformidade com níveis mínimos de desempenho e segurança.

A prestação do serviço inclui, em regra:

- Configuração e integração da solução ao portal institucional;
- Disponibilização de mecanismos de acessibilidade como tradução em Libras, leitura de textos, ajustes de contraste e fonte;
- Capacitação de usuários para operação e acompanhamento da ferramenta;
- Suporte técnico especializado durante a vigência contratual;
- Atualizações automáticas com base em aprimoramentos legais e técnicos.

Esse modelo tem se mostrado mais eficiente e economicamente vantajoso em comparação à aquisição

definitiva, pois assegura atualização contínua e maior flexibilidade para ajustes evolutivos, além de transferência de responsabilidade sobre a infraestrutura tecnológica para o fornecedor.

3.8. Orçamento estimado com base na proposta de preços da empresa exclusiva Rybená:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade de medida	Valor Total
Licença de software para acessibilidade em portal web, com serviço de suporte e manutenção, pelo período de 36 meses.	3	R\$ 6.966,00	Licença de uso	R\$ 20.898,00
Total estimado da contratação				R\$ 20.898,00
Total de Previsão de Execução 36 meses				R\$ 62.694,00

4. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO Custo total de propriedade

No curso do presente Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas soluções pontuais ou genéricas no mercado de TIC, tais como plugins gratuitos, ferramentas isoladas de acessibilidade e softwares livres. Contudo, essas alternativas não reúnem as funcionalidades integradas, o suporte técnico especializado, a conformidade com os padrões WCAG 2.1 e eMAG e a capacidade de implantação em ambiente institucional, como exigido pelo TJPA.

Devido à ausência de propostas comerciais formalizadas ou de referências públicas consistentes para tais alternativas, não foi possível estimar de forma precisa os custos totais dessas soluções, tampouco calcular seu custo total de propriedade (TCO). As limitações incluem a ausência de licenciamento regular, inexistência de serviços associados de suporte, variações operacionais conforme a arquitetura dos portais e inexistência de parâmetros comparáveis de implantação em órgãos do Judiciário.

Dessa forma, foi possível estimar com segurança apenas o custo da solução tecnicamente viável e escolhida, fornecida por empresa detentora de exclusividade da tecnologia, Rybená, cujo valor encontra-se em compatibilidade com os valores praticados pela mesma empresa em contratações similares junto a outros órgãos públicos, conforme constata-se no Anexo II, acrescido de atualização conforme pesquisa de mercado.

Assim, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), incluindo licenciamento anual, serviços de implantação, suporte técnico, capacitação e atualizações, pelo período de 36 meses.

3.9. Justificativa da escolha da solução

A escolha da solução a ser contratada fundamenta-se na plena aderência aos requisitos técnicos, legais e funcionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na constatação de que se trata de tecnologia ofertada por fornecedor exclusivo, circunstância que viabiliza a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inexistência de competitividade no mercado.

A solução identifica-se como a única, no mercado nacional, a reunir de forma integrada: conformidade com as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e da WCAG 2.1; mecanismos automáticos de tradução em Libras, leitura de textos e personalização da navegação; suporte técnico especializado; e atualização contínua da tecnologia disponibilizada.

Foram analisadas alternativas no mercado de TIC e no âmbito da Administração Pública, sem que se tenha verificado, até o momento, solução com o mesmo grau de abrangência funcional, robustez técnica e suporte contínuo. Também não se identificou, no Portal de Software Público Brasileiro, ferramenta que atenda integralmente aos requisitos institucionais do TJPA.

Dessa forma, a escolha da solução fundamenta-se na necessidade de garantir acessibilidade plena nos portais

institucionais, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 6.949/2009 e normas do CNJ), associada à impossibilidade técnica de substituição por alternativa equivalente, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

3.10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Durante a fase de levantamento de mercado e análise de alternativas para atendimento à demanda por acessibilidade digital nos portais institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foram consideradas, além da solução escolhida, mais duas soluções distintas: o VLibras, software público disponibilizado pelo Governo Federal, e a solução comercial oferecida pela empresa Hand Talk, com foco na tradução automática de conteúdo para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A solução VLibras foi descartada por não atender de forma abrangente e integrada aos requisitos técnicos e funcionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar. Embora represente importante iniciativa pública, sua aplicação isolada se limita à tradução em Libras, sem contemplar funcionalidades complementares essenciais como leitura de texto em voz, ajustes de contraste, personalização da navegação ou suporte técnico contínuo. Além disso, sua implementação exige esforço técnico considerável da equipe interna do órgão para integração e manutenção, o que representa um fator de inviabilidade operacional.

A solução da empresa Hand Talk, por sua vez, foi analisada e considerada tecnicamente insuficiente em relação à abrangência funcional necessária, apesar de sua reconhecida atuação na tradução automática para Libras. Trata-se de uma solução focada exclusivamente na interpretação em Libras, sem oferecer recursos adicionais integrados, como leitura de conteúdos por voz, acessibilidade visual, navegação assistida e suporte à leitura de arquivos e imagens. Ainda que se trate de tecnologia madura e amplamente adotada, sua limitação funcional não atende à totalidade dos requisitos definidos pela Administração e exigidos pelas legislações que dispõem sobre a acessibilidade.

Dessa forma, concluiu-se pela inviabilidade técnica das duas soluções analisadas, tendo em vista que não contemplam, de forma satisfatória e integrada, os elementos essenciais à promoção plena da acessibilidade digital nos portais do TJPA.

Tal constatação reforça a escolha da solução identificada como tecnicamente aderente e viável para contratação por inexigibilidade de licitação, consideração a exclusividade da empresa Rybená, e de acordo com o art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, uma vez que constatou-se a total inviabilidade de competição.

5. ESTIMATIVA DO custo total DA contratação – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

O custo estimado total da contratação é de R\$62.694,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Os valores estimados foram baseados na proposta apresentada pela empresa exclusiva RYBENÁ, cujo valor está condizente e em compatibilidade com o praticado em contratos com outros entes públicos, conforme ANEXO III deste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade de medida	Valor Total
Licença de software para acessibilidade em portal web, com serviço de suporte e manutenção, pelo período de 36 meses.	3	R\$ 6.966,00	Licença de uso	R\$ 20.898,00
Total estimado da contratação				R\$ 20.898,00
Total de Previsão de Execução 36 meses				R\$ 62.694,00

5.1. Compatibilidade com o valor de mercado

Realizada pesquisa e coletânea de documentos junto a outros Tribunais cujas contratações envolveram objetos semelhantes, e cuja empresa contratada foi a Rybená, observou-se que o valor unitário apresentado pela citada empresa foi bem semelhante ao que foi apresentado a este TJPA, atestando a compatibilidade de

preços de mercado.

O quadro abaixo destaca a pesquisa realizada, e os documentos levados em consideração estão em anexo aos autos da presente contratação:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PREÇOS APURADOS EM OUTROS ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO					
	FONTE DA APURAÇÃO	VALOR TOTAL	Nº LICENÇAS	PERÍODO (ANOS)	VALOR UNITÁRIO
Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Nota de Empenho nº 384/2024	R\$7.722,00	1	1	R\$7.722,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	Nota de Empenho nº 848/2024	R\$7.722,00	1	1	R\$7.722,00
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Contrato nº 418/2023	R\$29.600,00[1]	4	1	R\$7.400,00
VALOR UNITÁRIO MÉDIO					R\$ 7.452,50

Cabe destacar que, mesmo nas contratações por inexigibilidade de licitação, fundadas na exclusividade de fornecedor, como no presente caso, é imprescindível comprovar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Essa verificação deve ser realizada por meio da análise de contratos firmados pela mesma empresa junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública para objetos semelhantes, bem como por pesquisas junto a fontes oficiais.

O objetivo é assegurar que a proposta apresentada está condizente com os preços praticados no setor público, evitando sobrepreço e assegurando economicidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, a comprovação da razoabilidade dos valores propostos também constitui instrumento de controle e responsabilização, reforçando a legitimidade da contratação direta.

6. justificativa DO PARCELAMENTO ou não da solução – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

A contratação não será parcelada por item ou lote, uma vez que a solução de acessibilidade digital pretendida será realizada por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade do fornecedor.

Trata-se de solução integrada, cujos componentes técnicos são indissociáveis e dependem da atuação coordenada do titular da tecnologia, responsável por sua implantação, suporte e atualização contínua. O não parcelamento assegura a eficiência na execução contratual, evita a fragmentação indevida do objeto e reduz os riscos operacionais decorrentes da tentativa de divisão da contratação, que, neste caso, não seria tecnicamente viável nem juridicamente compatível com a condição de fornecedor exclusivo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO DE TIC ESCOLHIDA

8.1. Descrição do objeto

O objeto da contratação consiste na aquisição de solução tecnológica integrada para acessibilidade digital em portais web institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, compreendendo o licenciamento de uso de software especializado em acessibilidade digital, em ambiente web, com funcionalidades como tradução automática de conteúdo para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), leitura de textos, personalização visual (contraste, fonte e navegação simplificada), além de serviços de implantação, suporte técnico, capacitação de usuários e atualizações contínuas.

A solução será contratada na modalidade Software como Serviço (SaaS), e deverá atender integralmente às diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e das Web Content Accessibility

Guidelines (WCAG 2.1), garantindo conformidade com a legislação nacional de acessibilidade digital, em especial o Decreto nº 6.949/2009 e a Lei nº 13.146/2015.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de exclusividade devidamente comprovada do fornecedor da tecnologia.

8.2. Objetivos com a contratação

A contratação da solução de acessibilidade digital tem por objetivo **assegurar a plena inclusão de pessoas com deficiência no acesso aos portais institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da universalização dos serviços públicos.

Busca-se, com isso:

- Atender às exigências legais e normativas relacionadas à acessibilidade digital, notadamente as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 6.949/2009 e das diretrizes técnicas do eMAG e da WCAG 2.1;
- **Promover a eliminação de barreiras de comunicação e informação**, facilitando o acesso de usuários com deficiência visual, auditiva ou cognitiva aos conteúdos e serviços ofertados pelo Poder Judiciário;
- Ampliar a **transparência e a cidadania digital**, garantindo que todos os públicos possam usufruir dos canais eletrônicos institucionais de forma autônoma e segura;
- **Padronizar e consolidar os recursos de acessibilidade em uma única solução integrada**, com suporte técnico, atualização contínua e operação simplificada.

A medida também visa adequar o Tribunal às boas práticas recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça, além de contribuir com as metas institucionais de modernização, inclusão e eficiência administrativa.

8.3. Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

A adoção da solução tecnológica integrada de acessibilidade digital proporcionará uma série de benefícios institucionais, técnicos e sociais ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, entre os quais se destacam:

- Inclusão digital efetiva de pessoas com deficiência, por meio da eliminação de barreiras de acesso à informação e aos serviços disponíveis nos portais institucionais;
- Conformidade com os normativos legais e técnicos vigentes, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 6.949/2009 e as diretrizes eMAG e WCAG 2.1, fortalecendo a atuação institucional em prol da acessibilidade;
- Padronização dos recursos de acessibilidade, com ganhos de eficiência, uniformidade visual e facilidade de manutenção;
- Redução de riscos jurídicos e reputacionais, ao mitigar eventuais passivos decorrentes da ausência de mecanismos adequados de acessibilidade digital;
- Melhoria da experiência do usuário, com interfaces mais amigáveis e adaptadas às necessidades de públicos diversos, promovendo maior transparência e efetividade no atendimento ao cidadão;
- Sustentabilidade técnica da solução, assegurada por modelo de contratação que contempla suporte técnico especializado, atualizações contínuas e modelo escalável de implantação.

Esses benefícios contribuem diretamente para o aprimoramento da comunicação institucional e para o fortalecimento do compromisso do TJPA com os direitos fundamentais, a cidadania digital e a modernização do serviço público.

8.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

A demanda identificada contempla a necessidade de implementação de solução tecnológica de acessibilidade digital em três portais institucionais distintos mantidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará: (i) o portal externo do TJPA, destinado ao público em geral; (ii) o portal interno, voltado à comunicação e serviços aos magistrados e servidores; e (iii) o portal da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA), destinado a atividades formativas e de difusão do conhecimento.

Considerando a arquitetura técnica independente de cada um desses portais, bem como a necessidade de configuração e gestão individualizada dos recursos de acessibilidade, definiu-se pela contratação de três unidades da solução, sendo uma para cada ambiente digital.

Cada unidade da solução abrangerá:

- Licenciamento de uso do software em modelo SaaS;
- Serviços de implantação e configuração específica para o respectivo portal;
- Capacitação de usuários administradores;
- Suporte técnico e atualizações contínuas durante a vigência contratual.

A definição da quantidade está diretamente relacionada à estrutura descentralizada dos portais institucionais e à necessidade de garantir a plena acessibilidade, de forma autônoma e padronizada, em cada um deles. Assim, a contratação de três unidades assegura a cobertura integral da demanda, com economicidade e alinhamento às diretrizes legais e técnicas estabelecidas.

8.5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação da solução integrada de acessibilidade digital permitirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará alcançar ganhos de economicidade ao adotar um modelo de fornecimento baseado em licenciamento de uso (SaaS), com implantação, suporte e atualizações contínuas incluídas. Essa abordagem elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura própria, reduz custos operacionais associados à manutenção de soluções desenvolvidas internamente e evita a fragmentação contratual, concentrando todas as responsabilidades em um único fornecedor com expertise comprovada.

Além disso, o modelo contratado otimiza o aproveitamento dos recursos humanos da instituição, ao reduzir a dependência de equipes internas para atividades de desenvolvimento, atualização e suporte técnico de funcionalidades de acessibilidade. Os servidores poderão direcionar seus esforços a ações estratégicas, enquanto a empresa contratada responde pela operação da solução, conforme níveis de serviço previamente definidos.

Do ponto de vista financeiro, a contratação conjunta das três unidades da solução, com escopo padronizado e gestão centralizada, permite maior previsibilidade de custos, facilita a fiscalização do contrato e mitiga riscos de sobreposição de gastos com soluções isoladas ou redundantes. Espera-se, com isso, não apenas o atendimento à legislação de acessibilidade, mas também a racionalização dos recursos públicos empregados, com efetivo retorno institucional e social.

8.5.1. Resultados Gerais Esperados

Com a contratação da solução de acessibilidade digital, espera-se, de forma objetiva, a efetiva adequação dos três portais institucionais do TJPA às normas vigentes de acessibilidade, com a disponibilização plena de recursos tecnológicos que permitam a navegação autônoma, compreensível e segura por pessoas com deficiência.

O contrato deverá resultar na entrega, implantação e pleno funcionamento das três unidades da solução, acompanhadas da capacitação dos responsáveis pela administração dos portais e da disponibilização de suporte técnico contínuo durante o período contratual. Espera-se também a consolidação de um ambiente

digital institucional mais moderno, padronizado e tecnicamente sustentável.

Além da conformidade normativa, a contratação deverá permitir o estabelecimento de um modelo replicável para futuras iniciativas institucionais em acessibilidade digital, fortalecendo a governança de TIC e a capacidade do TJPA de atender, com eficiência e qualidade, às demandas da sociedade em ambientes digitais.

8.6. Ampliação ou substituição de solução existente

A contratação pretendida não se caracteriza como ampliação ou substituição de solução existente, uma vez que não há, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ferramenta atualmente implementada que realize, de forma estruturada e integrada, a promoção da acessibilidade digital nos portais institucionais.

A iniciativa constitui, portanto, uma ação inédita voltada à conformidade com os marcos legais e técnicos sobre acessibilidade na Administração Pública, sendo parte do esforço institucional de modernização e inclusão digital. A solução a ser contratada representa a primeira implantação de mecanismo sistematizado de acessibilidade web no ambiente do TJPA, viabilizando a adequação dos portais às exigências normativas e às melhores práticas reconhecidas no setor público.

8.7. Natureza do fornecimento da solução escolhida e execução financeira

- a) Fornecimento / Aquisição de bens ☒
- b) Contratação de serviços ☐
 - i. Natureza continuada ☒
 - ii. Natureza não continuada ☐
- c) Objeto inovador ☐
- d) Objeto possui características comuns ☒
- e) Execução em um único exercício financeiro ☐
- f) Execução em mais de um exercício financeiro ☒

8.8. Modalidade e tipo de licitação sugerida

Modalidade:

- a) Pregão ☐
- b) Concorrência ☐
- c) Concurso ☐
- d) Leilão ☐
- e) Diálogo competitivo ☐
- f) Inexigibilidade de Licitação ☒

Tipo:

- a) Menor preço ☐
- b) Melhor técnica ☐

c) Técnica e Preço ☐

d) Não se aplica ☒

8.9. Classificação orçamentária

Programa de trabalho	1417 - Atuação Jurisdicional
Objetivo estratégico	3 - Aperfeiçoar a Gestão de Infraestrutura Física e Tecnológica
Unidade gestora	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de recursos	0118
Elemento de despesa	3.3.90.40 (Outras Despesas Continuadas)
Exercício financeiro	2025, 2026 e 2027

8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A implantação da solução de acessibilidade digital nos portais institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará não exigirá adequações na infraestrutura tecnológica, elétrica, física ou de mobiliário do órgão. Trata-se de solução fornecida em modelo de Software como Serviço (SaaS), executada integralmente em ambiente web, com compatibilidade com as plataformas tecnológicas já utilizadas pela instituição.

A instalação e operação da solução ocorrerão por meio de integração direta com os portais existentes, sem necessidade de alterações estruturais ou aquisição de equipamentos adicionais. Do mesmo modo, não há previsão de impacto logístico ou necessidade de reconfiguração de espaços físicos.

Dessa forma, conclui-se que o ambiente institucional se encontra plenamente apto para receber a solução pretendida, não sendo necessária qualquer providência prévia de adequação para viabilizar sua implantação e operação.

9. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

A sustentação do contrato será assegurada por meio da atuação conjunta da unidade requisitante e da equipe técnica da Secretaria de Informática do TJPA, que acompanharão a execução contratual, fiscalizarão o cumprimento das obrigações assumidas e avaliarão a qualidade dos serviços prestados e da solução implantada. A contratada será responsável pela disponibilização da solução em ambiente web, bem como pelo suporte técnico, atualizações periódicas, correções e atendimento a eventuais falhas, conforme os níveis de serviço pactuados.

Em caso de eventual interrupção contratual, estão previstas medidas de mitigação de riscos, incluindo a continuidade temporária da solução por período de transição, transferência da documentação técnica, revogação dos acessos da contratada e garantia de integridade das configurações realizadas nos portais. A contratada deverá entregar todos os materiais instrucionais, manuais de administração e registros de configuração, de forma a garantir a independência do TJPA ao final da relação contratual.

Por fim, o contrato estabelecerá a obrigatoriedade de capacitação dos usuários internos responsáveis pela administração da solução, assegurando a transferência de conhecimento técnico necessário para a continuidade da operação. Também serão previstas cláusulas de garantia sobre o funcionamento da solução, de forma a preservar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os objetivos institucionais do Tribunal.

10. Contratações similares realizadas no tjpa – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores

☒ Inédita

☐ Sim

Indicar:

Número do processo administrativo:

Número da licitação ou dispensa:

Quanto aos esclarecimentos:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto às impugnações:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto aos recursos:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto à republicação:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto aos Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

☒ Inédita

☐ Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.

☐ Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.

☐ Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

A presente contratação não implica impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da aquisição de solução tecnológica prestada em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), sem a necessidade de fornecimento de bens físicos, transporte de materiais ou descarte de resíduos.

Não haverá consumo adicional de recursos naturais, tampouco geração de resíduos sólidos, efluentes ou emissões atmosféricas, razão pela qual não se identificam impactos ambientais diretos ou indiretos associados à execução contratual. Também não se fazem necessárias medidas mitigadoras, compensatórias ou ações de logística reversa.

Portanto, conclui-se que a contratação está isenta de riscos ambientais, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade na administração pública.

12. priorização da demanda

Grau de prioridade

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- ☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
- ☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

☐ Insignificante ☐ Pouco relevante ☒ Relevante ☐ Muito Relevante ☐ Catastrófico

13. relação dos membros DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Titular: ALVARO ROGERS CARDOSO ALVAO Matrícula: 218774 Substituta: MARILIA PAULO TELES Matrícula: 60267	Titular: ARTHUR WATRIN DA COSTA Matrícula: 64874	Titular: ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA Matrícula: 135305 Substituto: ENDERSON CLAYSON GONÇALVES DA SILVA Matrícula: 63304

14. relação dos membros DA EQUIPE DE gestão e fiscalização da CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DEMANDANTE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO
Nome: MARILIA PAULO TELES Matrícula: 60267	Nome: ARTHUR WATRIN DA COSTA Matrícula: 64874	Nome: ARTHUR WATRIN DA COSTA Matrícula: 64874	Não há

☒ Viável

☐ Inviável

Justificativa:

Considerando a necessidade institucional de garantir a acessibilidade digital nos portais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em conformidade com a legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 6.949/2009, e Resolução CNJ nº 401/2021, restou evidenciada a viabilidade técnica, jurídica e operacional da contratação da solução tecnológica integrada ora demandada.

A análise técnica demonstrou que a solução selecionada atende integralmente aos requisitos de funcionalidade, usabilidade, compatibilidade e acessibilidade, sendo capaz de promover a tradução automática de conteúdos textuais e audiovisuais em português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como a leitura em voz de textos, sem necessidade de instalação local nos dispositivos dos usuários, o que amplia significativamente o acesso de forma universal e autônoma às informações públicas disponíveis em nossos portais.

Verificou-se, ainda, que não há solução técnica equivalente no mercado que reúna o mesmo conjunto de funcionalidades em uma única plataforma com operação em ambiente web, o que foi comprovado por atestado de exclusividade emitido por entidade idônea. Tal constatação configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Complementarmente, foi realizado levantamento de mercado, o qual indicou que a solução em questão é amplamente utilizada por outros tribunais brasileiros, como forma de atendimento às diretrizes de acessibilidade digital e inclusão de pessoas com deficiência. Esse fator reforça a consolidação da solução no âmbito do Poder Judiciário e sua comprovação prática de efetividade e aderência institucional.

No que se refere ao aspecto econômico, a análise comparativa de contratações similares por outros órgãos públicos demonstrou que os valores apresentados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, assegurando a razoabilidade dos custos e o atendimento ao princípio da economicidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, conclui-se que a contratação da solução é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente justificável, atendendo de forma eficiente às obrigações legais de acessibilidade, promovendo a inclusão digital, valorizando a diversidade e otimizando o uso dos recursos públicos.

Belém, 07 de julho de 2025.

ALVARO ROGERS CARDOSO ALVAO

Integrante Demandante

ARTHUR WATRIN DA COSTA

Integrante Técnico

ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA

Integrante Administrativo

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Fase da Contratação: Planejamento [x] Seleção do Fornecedor [] Execução []

Considerações:

1. O Mapa de Riscos da fase de planejamento da contratação deverá compor o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. O Mapa de Riscos da fase de execução, deverá compor o Termo de Referência – TR;
3. O Mapa de Riscos da fase de seleção do fornecedor deverá anteceder a minuta do edital;
4. O processo de gestão de riscos deve limitar-se aos riscos inerentes ao objeto da contratação;
5. As escalas de probabilidade e impacto, respostas e tratamento encontram-se disponíveis no Manual de Gestão de Riscos do PJPA.

Objetivo(s) específico do processo
Assegurar a contratação de solução tecnológica integrada em acessibilidade digital, em conformidade com os padrões legais e técnicos exigidos, garantindo inclusão, funcionalidade e conformidade normativa.

Risco específico do processo
Especificação técnica inadequada ou incompleta da solução tecnológica de acessibilidade digital.

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
Insuficiência de estudos técnicos detalhados sobre as funcionalidades exigidas, ausência de validação com usuários com deficiência, ou falhas na análise comparativa de soluções semelhantes disponíveis no mercado.	2 (Baixa)	3 (Médio)	6 (Médio)	Contratação de solução com funcionalidades limitadas ou incompatíveis com os requisitos legais e técnicos (eMAG, WCAG 2.1), resultando em ineficácia da ferramenta, descumprimento normativo (Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015) e comprometimento da imagem institucional do TJPA.	Mitigação

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Realizar benchmarking com órgãos públicos que já adotam soluções semelhantes.	Planejamento	Unidade demandante
2	Submeter os requisitos funcionais à validação de equipe multidisciplinar (TI, acessibilidade, jurídico).	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Incluir equipe com experiência em acessibilidade digital na elaboração do ETP.	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Reavaliar especificações antes da contratação, com base em parecer técnico de acessibilidade.	Planejamento	Unidade demandante
2	Prever cláusula contratual de adaptação/ajuste da solução, sem ônus adicional, em caso de não conformidade funcional com os padrões estabelecidos.	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação

O preenchimento do quadro abaixo é aplicável somente na análise da fase de execução, para possível geração de matriz de riscos (cláusula contratual de equilíbrio inicial econômico-financeira).

Id	Equilíbrio econômico-financeiro	Ônus financeiro	Responsável (Alocação)	Financeiro, se necessário [% ou R\$]
1				

Considerações:

1. O Mapa de Riscos da fase de planejamento da contratação deverá compor o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. O Mapa de Riscos da fase de execução, deverá compor o Termo de Referência – TR;
3. O Mapa de Riscos da fase de seleção do fornecedor deverá anteceder a minuta do edital;
4. O processo de gestão de riscos deve limitar-se aos riscos inerentes ao objeto da contratação;
5. As escalas de probabilidade e impacto, respostas e tratamento encontram-se disponíveis no Manual de Gestão de Riscos do PJPA.

Objetivo(s) específico do processo
Assegurar a escolha do fornecedor exclusivo que atenda plenamente aos requisitos legais e técnicos para prestação de serviço de acessibilidade digital nos portais do PJPA, com o uso do software Rybená, de forma célere, eficiente e conforme os princípios da Administração Pública.

Risco específico do processo
Fragilidade na comprovação da exclusividade do fornecedor, comprometendo a legalidade da contratação direta.

Fator de Risco / Causa	Avaliação			Dano / Consequência	Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]		
Inadequada instrução do processo quanto à justificativa da inviabilidade de competição (art. 75, I da Lei nº 14.133/2021), com documentação insuficiente para comprovar a exclusividade do fornecedor do software Rybená.	3 (Média)	4 (Alto)	12 (Alto)	Questionamento da legalidade da contratação pelo controle interno ou externo, com possibilidade de suspensão do processo, responsabilização de agentes e necessidade de reinício dos procedimentos de contratação, gerando atrasos e impactos na conformidade com exigências de acessibilidade.	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável

1	Exigir declaração de exclusividade válida e atualizada, emitida por entidade de classe ou distribuidor.	Seleção do fornecedor	Unidade demandante / Jurídico
2	Realizar pesquisa de mercado e diligência para verificar ausência de outros fornecedores substitutos.	Seleção do fornecedor	Demandante
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Solicitar complementação documental ou nova declaração em caso de dúvida sobre a exclusividade.	Seleção do fornecedor	Jurídico / Unidade requisitante
2	Reavaliar a modalidade de contratação e, se necessário, iniciar novo processo com seleção competitiva.	Seleção do fornecedor	Agente de contratação

O preenchimento do quadro abaixo é aplicável somente na análise da fase de execução, para possível geração de matriz de riscos (cláusula contratual de equilíbrio inicial econômico-financeira).

Id	Equilíbrio econômico-financeiro	Ônus financeiro	Responsável (Alocação)	Financeiro, se necessário [% ou R\$]
1				

Considerações:

1. O Mapa de Riscos da fase de planejamento da contratação deverá compor o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. O Mapa de Riscos da fase de execução, deverá compor o Termo de Referência – TR;
3. O Mapa de Riscos da fase de seleção do fornecedor deverá anteceder a minuta do edital;
4. O processo de gestão de riscos deve limitar-se aos riscos inerentes ao objeto da contratação;
5. As escalas de probabilidade e impacto, respostas e tratamento encontram-se disponíveis no Manual de Gestão de Riscos do PJPA.

Objetivo(s) específico do processo
Garantir a entrega contínua e funcional dos serviços de acessibilidade digital nos portais Web do PJPA, conforme as especificações contratuais e legislação vigente, durante os 36 meses de vigência.

Risco específico do processo
Interrupção ou falhas recorrentes no funcionamento do software Rybená, comprometendo a acessibilidade nos portais institucionais.

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
Ausência de monitoramento técnico contínuo e de cláusulas contratuais com penalidades claras para falhas no serviço; dependência exclusiva do fornecedor sem alternativas ou plano de contingência.	3 (Média)	4 (Alto)	12 (Alto)	Comprometimento da acessibilidade digital de pessoas com deficiência, afronta à legislação (Lei Brasileira de Inclusão e Resoluções CNJ), desgaste institucional e responsabilização administrativa por ineficácia na execução contratual.	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável

1	Estabelecer no contrato cláusulas de nível de serviço (SLA) com indicadores de disponibilidade e desempenho mínimos.	Execução	SETIC
2	Implantar rotina de monitoramento técnico periódico da funcionalidade do software nos portais Web.	Execução	Equipe de Gestão do Contrato
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Acionar o fornecedor para correção imediata, com base nas cláusulas contratuais e aplicar penalidades, se cabíveis.	Execução	Equipe de Gestão do Contrato
2	Estabelecer plano de contingência para manutenção mínima de acessibilidade em caso de falha prolongada do software	Execução	SETIC

O preenchimento do quadro abaixo é aplicável somente na análise da fase de execução, para possível geração de matriz de riscos (cláusula contratual de equilíbrio inicial econômico-financeira).

Id	Equilíbrio econômico-financeiro	Ônus financeiro	Responsável (Alocação)	Financeiro, se necessário [% ou R\$]
1				

[1] Apenas os itens 1 e 2 foram considerados, pois restam previstos na proposta encaminhada ao TJPA.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA, ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**, em 10/07/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR WATRIN DA COSTA, ANALISTA JUDICIARIO - ANALISE DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO**, em 10/07/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ROGERS CARDOSO ALVAO, COORDENADOR DE APLICACOES**, em 15/07/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000057197** e o código CRC **0EB14CD2**.

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-710

Telefone: -

E-mail: @email_unidade[_2,_3]@

